



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### DECRETO Nº 3.985 DE 21 JUNHO DE 2016

Aprova o Remembramento de duas áreas com 1.350,00m<sup>2</sup> e 1.000,00m<sup>2</sup>, situadas no Loteamento Recreio Ipitanga, à Rua do Sabiá, Quadra 15, lotes 149 e 177, sob inscrições imobiliárias nº 42.0700.0120.0000 e 42.0700.0096.0000, neste município, na forma que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 485/1983, com base na Lei Municipal nº 1286/2007 e disposto no Processo Administrativo nº 2928/2016, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Remembramento de duas áreas situadas à Rua do Sabiá, Quadra 15, lotes 149 e 177, no Loteamento Recreio Ipitanga, neste Município, com 1.350,00m<sup>2</sup> e 1.000,00m<sup>2</sup>, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram registrados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas com matrícula sob o nº. 1051 e 1050.

**Art. 2º** - As áreas ora a Remembrar encontram-se especificada abaixo, em conformidade com os Memoriais Descritivos apresentados:

§1º. **Lote 149, com 1.350,00m<sup>2</sup>**; Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-1**, de coordenadas(SIRGAS 2000)**N 8.574.983,65m** e **E 573.011,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA “ J “, com azimute de 201°34'44" por uma distância de 27,00m, até o ponto **V-2**, de coordenadas **N 8.574.958,55m** e **E 573.001,50m** ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DOS PRAZERES, com azimute de 291°34'44" por uma distância de 50,00m, até o ponto **V-3**, de coordenadas **N 8.574.976,93m** e **E 572.955,01m** ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DOS PRAZERES, com azimute de 21°34'44" por uma distância de 27,00m, até o ponto **V-4**, de coordenadas **N 8.575.002,04m** e **E 572.964,94m** ; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 177, com azimute de 111°34'44" por uma distância de 50,00m, até o ponto **V-1**, onde teve início essa descrição.

§2º. **Lote 177, com 1.000,00m<sup>2</sup>**; Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-1**, de coordenadas (SIRGAS 2000) **N 8.574.983,65m** e **E 573.011,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de **V-4**, com azimute de 291°34'44" por uma distância de 50,00m, até o ponto , de coordenadas **N 8.575.002,04m** e **E 572.964,94m** ; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 149, com azimute de 21°34'44" por uma distância de 20,00m, até o ponto **V-5**, de coordenadas **N 8.575.020,64m** e **E 572.972,29m** ; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 176, com azimute de 111°34'44" por uma distância de 50,00m, até o ponto **V-6**, de coordenadas **N 8.575.002,25m** e **E 573.018,79m** ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA “ J “ , com azimute de 201°34'44" por uma distância de 20,00m, até o ponto **V-1**, onde teve início essa descrição.

§3º. **Lote resultante com 2.350,00m<sup>2</sup>**; Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-1**, de coordenadas(SIRGAS 2000)**N 8.574.983,65m** e **E 573.011,43m**; deste segue confrontando com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

propriedade de RUA “ J “, com azimute de 201°34'44" por uma distância de 27,00m, até o ponto V-2, de coordenadas N 8.574.958,55m e E 573.001,50m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DOS PRAZERES, com azimute de 291°34'44" por uma distância de 50,00m, até o ponto V-3, de coordenadas N 8.574.976,93m e E 572.955,01m ; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 110, com azimute de 21°34'44" por uma distância de 27,00m, até o ponto V-4, de coordenadas N 8.575.002,04m e E 572.964,94m ; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 110, com azimute de 21°34'44" por uma distância de 20,00m, até o ponto V-5, de coordenadas N 8.575.020,64m e E 572.972,29m ; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 176, com azimute de 111°34'44" por uma distância de 50,00m, até o ponto V-6, de coordenadas N 8.575.002,25m e E 573.018,79m ; deste segue confrontando com RUA “ J “, com azimute de 201°34'44" por uma distância de 20,00m, até o ponto V-1, onde teve início essa descrição.

**Art. 3º** - Caberá ao requerente registrar no cartório competente as certidões relativas ao Remembramento ora aprovado.

**Art. 4º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de Junho de 2016.

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão**

Secretário Municipal de Governo